



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Nº 1786

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.458.000,00
Anulação				
02	01	06	Conselho Tutelar	
	48	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	128	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	1.425.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	131	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	725	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		300 098	Convênio de Cooperação - FUNEPE	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	304	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico	

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**Anulação**

02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	405	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	15	04.122.0002.2002.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	-980,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	Chefia de Gabinete		
	24	04.122.0002.2003.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	-4.620,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	05	Procuradoria Jurídica Municipal		
	37	04.122.0002.2061.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	-21.137,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	06	Conselho Tutelar		
	45	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	-20.790,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Serv. Administração Pública		
	52	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-640,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

02	02	01	Serv. Administração Pública		
63	04.122.0003.2048.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		-7.880,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
70	04.122.0003.2057.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		-19.470,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
80	04.122.0013.2006.0000	Desenvolvimento Sustentável		-9.480,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	01	Serv. Finanças		
90	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		-320,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
105	04.126.0003.2045.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		-4.280,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
123	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
126	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-1.032.570,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
160	10.304.0007.2021.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-76.870,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
172	10.305.0007.2027.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-28.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	723	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 06 00	
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		300 098	Convênio de Cooperação - FUNEPE		
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
	181	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-71.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	188	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	-127.963,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	303	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	-1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	400	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	-500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -1.458.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL
263.301.798-32

ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI
CONTADOR
261.509.518-80
Bariri, 11 de novembro de 2024

NÁTALIA REGINA SISTO MOREIRA
DIRETORA DE FINANÇAS
416.656.628-83

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 12/11/2024 às 17:24:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/880c-30dc-48af-acd2-99>

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 793/2024 =
de 12 de novembro de 2024

Designar Gestor e Fiscal para Contratos e Atas de Registro de Preços.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Dispensa n. 013/2024, Edital n. 016/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 044/2024, cujo objeto era contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica e via rádio;

CONSIDERANDO Dispensa n. 012/2024, Edital n. 015/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 045/2024, cujo objeto era contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender o SAEMBA, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 002/2024, Edital n. 10/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 029/2024, cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor dos Contratos n. 004/2024, 005/2024 e 006/2024 e das Atas de Registros de Preços n. 002/2024 e 004/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Marcos Adriano Cerigatto, servidor ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. 004/2024, 005/2024 e 006/2024 e das Atas de Registros de Preços n. 002/2024 e 004/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior
Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 794/2024 =
de 12 de novembro de 2024

Designar Gestor e Fiscal para Contratos.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Dispensa n. 01/2024, Edital n. 01/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 207/2023, cujo objeto era compra de combustíveis e equipamentos em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 01/2024, Edital

n. 04/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 016/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 04/2024, Edital n. 032/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 114/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses de combustíveis;

CONSIDERANDO Dispensa n. 73/2024, Edital n. 082/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 226/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 08/2024, Edital n. 81/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 222/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor dos Contratos 01/2024, 02/2024, 09/2024, 011/2024 e 012/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do(s) contrato(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Paulo Roberto Reis Vilela, servidor ocupante do emprego efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. 01/2024, 02/2024, 09/2024, 011/2024 e 012/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 795/2024 =

de 12 de novembro de 2024

Designar Gestor e Fiscal para Contrato.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Dispensa n. 019/2024, Edital n. 022/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 219/2023 cujo objeto era contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, referentes à demandas nas quais a Autarquia é parte, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ana Lúcia Barbosa Pacheco, servidora ocupante do emprego efetivo de Procuradora Jurídica, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 008/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua

responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Éolo Dárcio Bueno, servidor ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 08/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

.....
= **PORTARIA Nº 796/2024** =

de 12 de novembro de 2024

Designar Gestor e Fiscal para Contratos.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Dispensa n. 07/2024, Edital n. 08/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 068/2023, cujo objeto era contratação, por dispensa de licitação, de agente de integração, para apoio técnico e operacional, na execução do programa de estágio da autarquia, mediante pagamento de taxa de administração, pelo período de 60 meses;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 003/2024, Edital n. 013/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 019/2024, cujo objeto era contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, assim como treinamentos conforme NRs, do Ministério do Trabalho, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor dos Contratos n. 03/2024 e 07/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do(s) contrato(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Carlos Roberto Bricce, servidor ocupante do emprego efetivo de Agente de Contabilidade e Recursos Humanos, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. 03/2024 e 07/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

.....
= **PORTARIA Nº 797/2024** =

de 12 de novembro de 2024

Designar Gestor e Fiscal para Contrato.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Dispensa n. 032/2024, Edital n. 036/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 117/2024, cujo objeto era contratação de empresa para

fornecimento de outsourcing de impressora;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 010/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Éolo Dárcio Bueno, servidor ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 010/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 798/2024 =

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata
de Registro de Preços.*

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe

sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 02/2024, Edital n. 10/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 029/2024, cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços n. 03/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão da ata de registro de preço, no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Renato Borin Sola, Coordenador de Tributação e Leitura, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 03/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 799/2024 =

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata
de Registro de Preços.*

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado

São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 07/2024, Edital n. 062/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 127/2024, cujo objeto era contratação de empresas especializadas em Serviços de Eletricista e Serralheria, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços n. 05/2024 e 06/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão da(s) ata(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar a Sra. Cláudia Aparecida Ferreira, servidora ocupante do emprego efetivo de encanadora, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 05/2024 e 06/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior
Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 800/2024 =
de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata
de Registro de Preços.*

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 06/2024, Edital n. 057/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 126/2024, cujo objeto era Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados, Motos, Máquinas, Equipamentos e Borracharia, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços n. 07/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão da(s) ata(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Samuel Bueno, servidor ocupante do emprego efetivo de motorista, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 07/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis

irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

.....
= PORTARIA Nº 801/2024 =

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata
de Registro de Preços.*

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 05/2024, Edital n. 049/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 073/2024, cujo objeto era Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, com fornecimento de peças, para manutenção de bombas submersas e apoiadas, bem como a manutenção de seus painéis de controle e serviços de retirada e colocação, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Raul Claudio Forcin Neto, ocupante do cargo de Gerente de Captação e Tratamento de Água, para exercer a função de Gestor da Atas de Registros de Preços n. 08/2024.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão da ata de registro de preço, no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar a Sra. Juliana Aparecida de Oliveira, servidora ocupante do emprego efetivo de Operadora de Estação de Tratamento de Água, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 08/2024.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

Décio Simonetti Junior

Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 880c-30dc-48af-acd2-99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1786, ano XIX, veiculado em 12 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 12/11/2024 às 17:24:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/880c-30dc-48af-acd2-99>